



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 5 . Nº 227 . Itapevi, 03 de Maio de 2013

www.itapevi.sp.gov.br

Prefeitura oferecerá auxílio-transporte e reajuste do auxílio-alimentação aos servidores

A Prefeitura enviará à Câmara Municipal projeto de lei para a criação do auxílio-transporte. O valor que, inicialmente será de R\$ 150, já poderá ser incorporado aos vencimentos de 1º de junho. A medida tem por objetivo permitir ao servidor municipal maiores condições de vida, uma vez que grande parte dos profissionais se utiliza de transporte público para se dirigir ao local de trabalho, sendo custeado a partir dos próprios vencimentos.

Pág. 02



Prefeitura abre Concurso para preenchimento de 521 vagas

Escola Técnica Federal de Itapevi abre vestibulinho para 150 novas vagas

Pág. 02



Pág. 10

Rua Ramiro de Abreu é liberada para o tráfego de veículos



A PREFEITURA CONVIDA TODA A POPULAÇÃO PARA A
5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE ITAPEVI

DIA 25 MAIO DE 2013
A PARTIR DAS 8 HORAS



CEMEB BEMVINDO MOREIRA NERY - AV. PEDRO PAULINO, 74 - COHAB I

Prefeitura oferecerá auxílio-transporte e reajuste do auxílio-alimentação aos servidores

Projetos de lei serão enviados à Câmara Municipal e deverão representar acréscimo de R\$ 234 aos valores mensais recebidos pelos funcionários

A Prefeitura enviará à Câmara Municipal projeto de lei para a criação do auxílio-transporte. O valor que, inicialmente será de R\$ 150, já poderá ser incorporado aos vencimentos de 1º de junho. A medida tem por objetivo permitir ao servidor municipal maiores condições de vida, uma vez que grande parte dos profissionais se utiliza de transporte público para se dirigir ao local de trabalho, sendo cus-

teado a partir dos próprios vencimentos. Com o mesmo objetivo, a administração municipal também enviará ao Legislativo projeto de lei que reajustará o valor do atual auxílio-alimentação em 72%, passando a ser de R\$ 200 mensais.

Está previsto ainda um reajuste salarial, cujo percentual está sendo discutido junto ao setor financeiro da Prefeitura. Além disso, já está em anda-

mento estudo para a implantação do novo plano de carreira que abranja a todos os servidores municipais. Inicialmente, a atenção da Prefeitura está voltada ao plano de carreira do magistério e a reorganização administrativa com relação a cargos e salários. No entanto, até meados do segundo semestre, a essa nova legislação poderá entrar em vigor, beneficiando a todo o funcionalismo.



Prefeitura abre Concurso para preenchimento de 521 vagas

Com mais de 500 vagas disponíveis, entre diversos cargos, a Prefeitura abrirá as inscrições para o concurso público na próxima segunda-feira (06), visando aumentar seu quadro de funcionários para melhor atender a população. O edital resumo está publicado nesta edição do Diário Oficial do Município.

Os interessados podem realizar sua inscrição presencialmente até o dia 24 de maio na Secretaria de Educação e Cultura – situada na rua Dimarães Antônio Sandei, 103 – Vila Nova Itapevi. As inscrições também podem ser realizadas pela internet através do site www.shdias.com.br até o dia 26 de maio.

A taxa de inscrição varia de acordo com o cargo. O valor mínimo é de R\$ 28 podendo chegar até R\$ 70. A prova escrita está prevista para acontecer no dia 16 de

junho e seu termo de convocação será publicado no Diário Oficial do Município, bem como nos sites da Prefeitura (www.itapevi.sp.gov.br) e da empresa responsável pelo concurso, a SHDias Consultoria e Assessoria. O edital completo também se encontra disponível para consulta e mais informações em ambos os sites.

Inscrições presenciais

Local: Secretaria de Educação e Cultura – Rua Dimarães Antonio Sandei, nº 123 - Vila Nova Itapevi Itapevi/SP

Data: de 06 à 24 de maio de 2013 (Exceto Sábados e domingos)

Horário: das 8h às 12h - 13h às 17h.

Inscrições on-line Internet

Local: Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br

Período: a partir das 08h do dia 06 de maio até às 24h (via Internet) do dia 26 de maio de 2013.

Escola Técnica Federal de Itapevi abre vestibulinho para 150 novas vagas



A Escola Técnica Federal (e-Tec) de Itapevi abrirá inscrições para os cursos técnicos à distância de Administração, Informática para internet e Serviços Públicos, com início no segundo semestre letivo de 2013.

Para a formação das novas turmas, o pólo de Itapevi disponibiliza 50 vagas para cada curso e as inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 8 de maio, quando também estará disponível o edital, por meio do site www.ifsp.edu.br/vestibular. Os candidatos devem ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 18 anos completos até 31 de julho. De acordo com a direção da e-Tec Brasil, as inscrições prosseguirão até o dia 6

de junho.

A e-Tec funciona dentro das dependências do CEMEB Bemvindo Moreira Nery, na Cohab, e dispõe de uma estrutura de primeira linha, possuindo salas de videoconferência, laboratórios de informática totalmente equipados e inúmeros tutores que estão sempre à disposição dos alunos para tirar suas dúvidas.

Além das aulas presenciais, os alunos da e-Tec também desenvolvem atividades e leituras via Internet, bem como discussões sobre os temas. Todos os anos as inscrições para os vestibulinhos são concorridas, e a qualidade que os cursos oferecem para a população do município são bastante reconhecidos.

Publicações Oficiais

Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI Nº2.173, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)
JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapevi, os seguintes cargos:

- I** - 300 (trezentos) cargos de Monitor, de provimento efetivo, com Ensino Médio completo, referência salarial “RS4”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II - 70 (setenta) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, com Ensino Médio completo, referência salarial “RS3”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
III - 100 (cem) cargos de Professor Ciclo I, de provimento efetivo, com Ensino Superior completo em Pedagogia ou Magistério Nível Técnico, referência salarial “CL1”;
IV – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento Pedagógico, de livre nomeação e exoneração, com Ensino Superior completo, referência salarial “RSA”, que fará jus a gratificação de até 70% (setenta por cento).

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados serão definidas por ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.013, de 29 de março de 2010, que assim passa a dispor:

“**Art. 1º** – Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapevi, 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura, de livre nomeação e exoneração, com Ensino Superior completo, referência salarial “RSA”, que fará jus a gratificação de até 70% (setenta por cento).”

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por recursos próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da Lei Municipal Nº 2.161/2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Parágrafo único - Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo, adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no artigo 14, da Lei Complementar Nacional Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de abril de 2013.

JACI TADEU DA SILVA - PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

A Sra.
LILIAN DE FATIMA SALIM SÁ

Fica V. Sª convocada a comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 JD Cristianopolis - Itapevi-SP no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital para apresentar justificativa no processo nº **011667/2013** quanto ao provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 1º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 03 de Maio de 2013.

Fábio José de Andrade
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2011

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 15779/2011** – **Concurso Público nº 02/2011** - Provimento do cargo de Ajudante Geral.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (a partir do dia 06/05/2013)** sob pena de deserção. Itapevi, 03 de Maio de 2013.

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
38	SEVERINA LUCIA PEREIRA GOMES	25021380-1

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
82	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	34540830-5
83	SILMARA CRISTINA PEREIRA LEITE	25547942-6
84	ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA	308844762

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração - Fábio José de Andrade

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo nº 01/2013
P. M. Itapevi – Proc. **Nº 041784/2012** – **Processo Seletivo nº 01/2013** – (Provimento do Cargo de Médico Clínico SU/E).
A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados**. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **03 (três) dias úteis (dias 06, 07 e 08/05/2013)** sob pena de deserção. Itapevi, 03 de Maio de 2013.
MÉDICO CLÍNICO SU/E)

Class.	Nome	RG
52	Marcello Costa de Menezes e Gonçalves	15.789.064
53	Sandra Cristina Haas	53590751-5
54	Lucas Correia Paiva	3.789.161-81
55	Guilherme Moutinho Paes	52.673.817-0
56	Leandro Pires de Souza	50.749.521-4
57	Priscilla Munoz Andrade Ruscalleda	24.484.690-x
58	Fabio Renato Hilsdorf	30.025.260-2
59	Juliana Venâncio	33706573-1
60	Victor Firmani de Oliveira	30.437.312-6
61	Jorge Maluly de Carvalho	34.223.922-3

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração - Fábio José de Andrade

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo 02/2013 – CONEXÃO JOVEM
P. M. Itapevi – Proc. Nº 002150/2013 – Processo Seletivo 02/2013 – **CONEXÃO JOVEM** – O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados**. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (a contar do dia 06 de Maio de 2013) sob pena de deserção munidos de:
-01 FOTO 3X4 - RECENTE;
-DECLARAÇÃO ESCOLAR ORIGINAL QUE COMPROVE ESTAR MATRICULADO NO ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO;
-RG (ORIGINAL E CÓPIA);
-CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
-COMPROVANTE DE ENDEREÇO (EM NOME DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL) - ORIGINAL E CÓPIA.
CONEXÃO JOVEM

CLAS	NOME	RG
240	YGOR CASSIO SANTINI DA SILVA	45346226-1
241	LUCAS COBO DE LIMA	39068031-X
242	JAMILE LEONCIO DA SILVA	42017396-1
243	HIGOR SILVA ROCHA	509475516
244	CAROLINA ALIANÇA DOS SANTOS	54608140-X
245	LARISSA NUNES DOS SANTOS	549169593
246	LILIANE ANTUNES DE MELO	45226830-8
247	GEOVANE JESUS DOS SANTOS	52267950X
248	LETÍCIA SARAIVA DE MARIO	451228224
249	CATERINE LANFRANCO	458968237

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração - Fábio José de Andrade

A Comissão Especial do Leilão

Leilão 01/2013 Processo nº27590/2010 realizado em 23/04/2013 no qual obteve-se o seguinte resultado: **Lote 01**-Sucatas de Ferragens Plásticos etc. arrematados por R\$5.000,00 pelo Sr. Marcelo Moura RG16724748-7 CPF 106292918/70 **Lote 02**-Sucatas de Informática e Eletrônicos arrematados por R\$4.600,00 pelo Sr. Marcelo Moura RG 16724748-7 CPF 106292918/70**Lote 03**-Trator Motoniveladora Komatsu-Dresser modelo R835 ser.N310002N001057 Sem Documentação arrematado por R\$5.000,00 pelo Sr. Rogério Carneiro RG 13505622 CPF 088224398-56 **Lote 04**-Trator Motoniveladora HWB m165S ser.1204 Sem Documentação arrematado por R\$8.000,00 pelo Sr. José Alves Reis RG 662207-5 CPF 771589708-68 **Lote 05**-Trator Motoniveladora Komatsu-Dresser modelo140C ser.11562 Sem Documentação arrematado por R\$7.000,00 pelo Sr. José Alves Reis RG 6622007 CPF 771589708-68 **Lote 06**-Trator Rolo Compactador Vibratório Dynapac modelo Ca15 ser. 671B861 Sem Documentação arrematado por R\$ 21.200,00 pelo Sr. Valdemir Carlos Barata RG 12525146 CPF 017299948-06 **Lote 07**-Trator Escavo Pá-Carregador Michigan 1990 L30 I ser.IP75100*PED Sem Documentação arrematado por R\$ 11.000,00 pelo Sr. Rubens Ribeiro RG 17185420 CPF 039994288-21 **Lote 08**-Trator Poclain Case LY-2P 1983 ser.20191 Sem Documentação arrematado por R\$ 11.000,00 pelo Sr. Marcelo Moura RG 16724748-7 CPF 106292918/70 **Lote 09**-Veiculo VW Gol 1000 Mi gasolina 1997 cor branco chassi 9BWZZZ377VT077292 Placa CNO6207 arrematado por R\$ 2.000,00 pelo Sr. Carlos Fernando Laurindo RG 11673566-1 CPF 029531748-50 **Lote 10**-Veiculo GM Blazer Gasolina 1997 cor preta chassi 9BG116ARVVC950430 Placa CNO6722 arrematado por R\$ 1.000,00 pelo Sr. José Roberto de Brito RG 11073526-2 CPF 994507808-97 **Lote 11**-Veiculo VW Kombi motor 1.6 1998/1999 gasolina cor branco chassi 9BWZZZ237XP001689 Placa CDZ6726 arrematado por R\$ 700,00 pelo Sr. José Roberto de Brito RG 11073526-2 CPF 994507808-97 **Lote 12**-Veículo Chevrolet Corsa Wind 4 portas motor 1.6 gasolina 1999 cor branco chassi 9BGSC68NOXC709006 Placa CDZ6734 arrematado por R\$ 1.650,00 pelo Sr. José Inácio de Barros RG 4922247-8 CPF 509767888/53 **Lote 13**- Veículo Fiat Strada 1.5 gasolina 1999/2000 cor branco chassi 9BD278012Y2726423 Placa CDZ6739 arrematado por R\$ 5.450,00 pelo Sr. Agenor Lourenço da Silva RG 2185381-2 CPF 359309008-25 **Lote 14**-Veiculo Fiat Iveco D4012 Maxivan 2001/2002 diesel cor branca Chassi 93ZC3580128305315 Placa CZA4624 arrematado por R\$ 3.600,00 pelo Sr. Laertes Cechinel RG 14619898 CPF 047824898-97 **Lote 15**-Ambulância Ford Courier cor Branco gasolina 2004 Chassi 9BFNSZPPA4B959807 Placa DBS1857 arrematado por R\$ 2.000,00 pelo Sr. José Roberto de Brito RG 11073526-2 CPF 994507808-97 **Lote 16**-Ambulância S10 Chevrolet gasolina 2000 cor branco Chassi 9BG124AS0YC425313 Placa BSV9171 arrematado por R\$ 2.000,00 pelo Sr. José Roberto de Brito RG 11073526-2 CPF 994507808-97 **Lote 17**-Veículo Ford Fiesta Street 4 portas gasolina 2002/2003 cor prata Chassi 9BFBRZFHA3B432157 Placa CDZ6746 não foi arrematado **Lote 18**-Veículo VW Parati 1.6 City Flex cor preta 4 portas 2004 Chassi 9BWDB05X64T147970 Placa

DBS1872 e arrematado por R\$ 1.400,00 pelo Sr. José Inácio de Barros RG 4922247-8 CPF 509767888/53 **Lote 19**-Caminhão Basculante GMC 12170 diesel 2000 cor branco Chassi 9BG674NH0YC701621 Placa CZA4613 arrematado por R\$12.000,00 pelo Sr. Valdemir Vaz de Carvalho RG 14976259 CPF 036102348-06 **Lote 20**-Caminhão Basculante Ford 11000 diesel 1990 cor branco Chassi 9BFWXXLM1LDB28816 Placa CDZ6724 arrematado por R\$ 4.000,00 pelo Sr. José Alves Reis RG 6622007 CPF 771589708-68 **Lote 21**-Caminhão Basculante Ford 12.000-160 diesel 2002 cor branco Chassi 9BFXK82F42B075175 Placa CZA4617 arrematado por R\$ 8.200,00 pelo Sr. José Alves Reis RG 6622007 CPF 771589708-68 **Lote 22**-Caminhão Ford F-4.000 diesel 1987 cor prata Chassi 9BFKXXL58HDB67630 Placa CDZ6727 arrematado por R\$ 7.050,00 pelo Sr. Agenor Lourenço da Silva RG 2185381-2 CPF 359309008-25 **Lote 23**-Caminhão Basculante GMC 12170 diesel 1998 cor branco Chassi 9BG654NHWVC003115 Placa CDZ6705 arrematado por R\$ 3.600,00 pelo Sr. Valdemir Carlos Barata RG 12525146 CPF 017299948-06 **Lote 24**-Veículo Ford Fiesta Street 4 portas gasolina 2003 cor prata Chassi 9BFBRZFHA3B436753 Placa DFY3835 arrematado por R\$ 1.900,00 pelo Sr. Valdemir Vaz de Carvalho RG 14976259 CPF 036102348-06 **Lote 25**-Veículo Ford Fiesta Street 4 portas gasolina 2003 cor prata Chassi 9BFBRZFHA3B436700 Placa DFY3839 arrematado por R\$ 2.000,00 pelo Sr. Daniel de Lima Júnior RG 18341338-6 CPF 135900288-07 **Lote 26**-Veículo Fiat Uno Mille Fire 4 portas gasolina ano 2004 cor branco Chassi 9BD15822544562525 Placa DBS1864 arrematado por R\$ 3.600,00 pelo Sr. Virgílio Amilcar Rossi RG 5486426 CPF 661675828/15 **Lote 27**-Veículo Fiat Uno Mille Fire 4 portas gasolina ano 2004 cor branco Chassi 9BD15822544562550 Placa DBS1865 arrematado por R\$ 6.300,00 pelo Sr. Cássio José Nadal RG 15651203-8 CPF 111667398-30 **Lote 28**-Caminhão Pipa GMC 674 diesel 1997/1998 cor branco Chassi 9BG674NHWVC002169 Placa CDZ6706 arrematado por R\$ 29.000,00 pelo Sr. Serviços Automotivos Rodoanel RG 14619898 CPF 07227560/0001-22 **Lote 29**-Reboque para Transporte ano 1977 modelo tiptop Chassi 2559MARGOTT77 Placa CDZ 6728 arrematado por R\$ 1.000,00 pelo Sr. José Alves Reis RG 6622007 CPF 771589708-68 **Lote 30**- Tanque para Caminhão pipa capacidade 8.000 litros com bomba Sem Documentação arrematado por R\$ 1.100,00 pelo Sr. Valdemir Carlos Barata RG 12525146 CPF 017299948-06 **Lote 31**-Palanque móvel montado sobre chassi de caminhão Sem Documentação arrematado por R\$ 1.000,00 pelo Sr. Valdemir Vaz de Carvalho RG 14976259 CPF 036102348-06 **Lote 32**-Máquina Vibro acabadora de asfalto rebocável marca conishi modelo Va500 ano 2006 Sem Documentação arrematado por R\$ 1.100,00 pelo Sr. Rogério Carneiro RG 13505622 CPF 088224398-56 **Lote 33**- Trator Rolo Compactador Dynapac com capota modelo cp221 diesel 2006 serie 2262BR2243 Sem Documentação arrematado por R\$ 115.000,00 pelo Sr. André Silva Lima RG 28475375-0 CPF 275671478-07 **Lote 34**-Caminhão Ford 11000 diesel 1989 cor azul Chassi 9BFNXXLMXKDB17047 REM placa CDZ 6722 arrematado por R\$ 4.000,00 pelo Sr. Agenor Lourenço da Silva RG 2185381-2 CPF 359309008-25. A vista dos resultados obtidos, Homologo o leilão Público nº 01/2013 – Venda de bens inservíveis realizado em data de 23/04/213.

Promovam-se a entrega dos bens com as cautelas de praxe.
Itapevi, 03 de Maio de 2013

Jaci Tadeu da Silva
Prefeito

Publicação de Portarias de 1992/2013 a 2023/2013

1992/2013	EDINILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias
1993/2013	LUIZA DONIZETE DOS SANTOS	Transfere a servidora a partir de 26/04/2013 da Secretaria de Esportes e Lazer o para a Secretaria de Administração.
1994/2013	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 014/2013 - Para Contratação de Empresa para Fornecimento de Licenças de uso de Sistemas Integrados de Informática destinados à Gestão Pública, incluindo Conversão de Dados, Implantação, Treinamento e Cessão de Direito de uso e Manutenção de Sistemas, em atendimento a Secretaria da Receita, Processo nº 02062/2013.
1995/2013	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 015/2013 - Para Contratação de Empresa para Arbitragem de Futsal e Futebol para os Campeonatos, Torneios e Copas do Município, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer - Processo nº 02073/2013.
1996/2013	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 016/2013 - Para Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal Domiciliar e Locação de Concentradores, em atendimento a Secretaria de Higiene e Saúde - Processo nº 08842/2013.
1997/2013	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 017/2013 - Para Contratação de Empresa para Locação de Aparelho BIPAP e NOBREAK, em atendimento a Secretaria de Higiêne e Saúde - Processo nº 08823/2013.
1998/2013	RAQUEL FERREIRA FOGAÇA	Nomeia a servidora para compor a Comissão Especial de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho junto a Secretaria de Habitação, em substituição a Roni Leite do Nascimento.
1999/2013	CLEBER SANTOS PEREIRA	Altera a Portaria nº 1418/2013 nomeando o servidor para compor a Comissão de Recebimentos de Materias como representante da Secretaria Municipal de Habitação, conforme memorando SEHAB nº 0113/2013.
2000/2013	RICARDO ALVES DUARTE	Mudança para Nível III
2001/2013	FATIMA CAVAZZANA	Mudança para Nível IV
2002/2013	EDJANE PEREIRA DA COSTA	Mudança para Nível IV
2003/2013	ANA CECILIA SOARES GOMES	Transfere a servidora a partir de 02/05/2013 da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Higiene e Saúde.
2004/2013	MERCIA DE OLIVEIRA KOLYA	Pensão por Morte do servidor Aposentado desta municipalidade Carlos Kolya Filho - Processo nº 42127/2012.
2005/2013	ROBERTO CAMAL RACHID	Nomeia para o cargo em comissão de Superintendente junto ao Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV a partir de 02/05/2013.

2006/2013	ZENAIDE DA SILVA	Aposentadoria voluntaria por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Serviço a partir de 02/05/2013, conforme Processo nº 39199/2012.
2007/2013	MARIA SOUZA DOS SANTOS	Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média a partir de 02/05/2013, conforme Processo nº 43035/2012.
2008/2013	LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 22/04/2013.
2009/2013	THIAGO BRAND	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir de 30/04/2013.
2010/2013	ISABEL CRISTINA BISPO DOS SANTOS FERNANDES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor 30hs, a partir de 19/04/2013.
2011/2013	JULIANA MORANDI DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 25/04/2013.
2012/2013	MARINA CARDEAL	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico, a partir de 26/04/2013.
2013/2013	MAXWELL AUGUSTO FERREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico, a partir de 25/04/2013.
2014/2013	ZILDA DONIZETI MAIA	Licença Prêmio
2015/2013	MARIA DO CARMO JANUARIO	Licença Prêmio
2016/2013	SILVIA REGINA ANUNCIACAO DA SILVA	Licença Prêmio
2017/2013	MARIA DE FATIMA B TEIXEIRA	Licença Prêmio
2018/2013	LUIZ CARLOS DA SILVA	Licença Prêmio
2019/2013	DEJANDIRA CANDIDA DA SILVEIRA	Licença Prêmio
2020/2013	DANTE JESUS BOLGIONI	Licença Prêmio
2021/2013	APARECIDA DE FATIMA DUCA	Licença Prêmio
2022/2013	BENEDITO CARLOS COELHO	Nomeia para cargo efetivo de Jardineiro, a partir de 02/05/2013 junto a Secretaria de Meio Ambiente.
2023/2013	TATIANA GOMES LERRI	Nomeia para cargo efetivo de Contador, a partir de 02/05/2013 junto a Secretaria de Finanças.

CONCURSO PÚBLICO PMI 001/2013

EDITAL RESUMO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da **Prefeitura do Município de Itapevi**. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. DO CONCURSO PÚBLICO PMI 001/2013

01.01. Os cargos públicos serão providos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapevi e Leis Municipais vigentes

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a **SHDias Consultoria e Assessoria**.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação de cada cargo, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura do Município de Itapevi**, por igual período.

01.04. Todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no **Diário Oficial do Município de Itapevi** e em caráter informativo, disponibilizadas no site **www.shdias.com.br**, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações.

02. DOS CARGOS

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª SÉRIE)			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$28,00		
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas
FAA	Agente Administrativo I	23	- Ensino Fundamental Completo (8ª série) com Conhecimentos em Informática	R\$ 848,42	40 h/s
FCA	Agente Comunitário de Saúde I * Atuação: Unidade de Saúde da Família “USF Ambuitá”	04	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 871,00	40 h/s
FCB	Agente Comunitário de Saúde I * Atuação: Unidade de Saúde da Família “USF Briquet”	09	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 871,00	40 h/s
FCR	Agente Comunitário de Saúde I * Atuação: Unidade de Saúde da Família “USF Rosemary”	11	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 871,00	40 h/s
FCS	Agente Comunitário de Saúde I * Atuação: Unidade de Saúde da Família “USF Santa Cecilia”	03	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 871,00	40 h/s
FCU	Agente Comunitário de Saúde I* Atuação: Unidade de Saúde da Família “USF Suburbano”	12	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 871,00	40 h/s
FCV	Agente Comunitário de Saúde I* Atuação: Unidade de Saúde da Família “USF Vitápolis”	06	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 871,00	40 h/s
FEL	Eletricista	02	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 848,42	40 h/s
FME	Mecânico	02	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 1.303,83	40 h/s
FMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	01	- Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 1.303,83	40 h/s

**De acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.812, de 01 de Agosto de 2011, “O Agente Comunitário de Saúde I deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, bem como em toda o período que estiver prestando serviços à municipalidade”. No ato da nomeação o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família que irá atuar. A Área de Abrangência de cada Unidade de Saúde da Família encontra-se disponível para consulta no Anexo I deste Edital.*

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 35,00		
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas
MAA	Agente Administrativo II	07	- Ensino Médio Completo com Conhecimentos em Informática	R\$ 948,24	40 h/s
MAS	Agente de Saúde	17	- Ensino Médio Completo	R\$ 948,24	40 h/s
MAT	Agente de Trânsito	12	- Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação na categoria “AB” ou acima	R\$ 1.116,68	40h/s
MAD	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	100	- Ensino Médio Completo	R\$ 848,42	40 h/s
MMA	Maquieiro	02	- Ensino Médio Completo	R\$ 1.303,83	40 h/s
MMO	Monitor	150	- Ensino Médio Completo	R\$ 948,24	40 h/s



ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 42,00		
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas
TTD	Técnico em Edificações	01	- Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Edificações ou Curso de Tecnologia na área, reconhecidos pelo MEC, com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.815,38	40 h/s
TTE	Técnico em Enfermagem	50	- Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.509,69	40 h/s
TTO	Topógrafo	02	- Ensino Médio com Curso Técnico em Topografia	R\$ 1.815,38	40 h/s

PROFESSORES				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 56,00		
Cód.	Cargos	Vagas	Classe	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas
SPE	Professor CL1 e CL2 Atuação: Educação Infantil, ou Ensino Fundamental ou Educação Especial	10	CL1	- Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério; ou	R\$ 1.197,97	30 h/s
			CL2	- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e ou na Educação Infantil; ou - Licenciatura em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e ou na Educação Especial; ou - Normal Superior com habilitação na Educação Infantil e ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.725,08	30 h/s
SPR	Professor CL4 Atuação: Artes	01	CL4	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em área equivalente com Complementação Pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 811,50	12 h/s
SPC	Professor CL4 Atuação: Ciências	01	CL4	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em área equivalente com Complementação Pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 811,50	12 h/s
SPG	Professor CL4 Atuação: Geografia	02	CL4	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em área equivalente com Complementação Pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 811,50	12 h/s

SPH	Professor CL4 Atuação: História	02	CL4	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em área equivalente com Complementação Pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 811,50	12 h/s
SPI	Professor CL4 Atuação: Inglêss	02	CL4	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em área equivalente com Complementação Pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 811,50	12 h/s
SPM	Professor CL4 Atuação: Matemática	03	CL4	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em área equivalente com Complementação Pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 811,50	12 h/s
SPP	Professor CL4 Atuação: Português	03	CL4	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em área equivalente com Complementação Pedagógica nos termos da legislação vigente.	R\$ 811,50	12 h/s

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00		
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas
SAS	Assistente Social	04	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.233,36	30 h/s
SEN	Enfermeiro PS	01	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.123,40	36 h/s
SFA	Farmacêutico	02	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Farmácia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.899,68	20 h/s
SOD	Odontólogo - PSF	04	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 4.332,35	40 h/s

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR - MÉDICOS			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00		
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas
SMC	Médico Atuação: Cardiologista	02	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMS	Médico Atuação: Clínico SU/E	26	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMU	Médico Atuação: Clínico UBS	10	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMD	Médico Atuação: Dermatologista	02	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais

SME	Médico Atuação: Endocrinologista	02	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMG	Médico Atuação: Ginecologia /Obstetrícia	08	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMO	Médico Atuação: Oftalmologista	02	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMP	Médico Atuação: Pediatra	08	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMN	Médico Atuação: Pneumologista	02	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMQ	Médico Atuação: Psiquiatra	05	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMR	Médico Atuação: Reumatologista	03	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais
SMV	Médico Atuação: Vascular	02	- Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.	R\$ 42,08 por hora + Gratificação de até 60%	Até 40 horas semanais

02.01. As **Atribuições**, assim como o **Programa de Prova**, de cargo estão estabelecidas nos Anexos do Edital Completo.

02.02. Dos Requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 02 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
- d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
- f) De acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2011, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente. É vedado o acesso de Estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação; exercício de poder de polícia; inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa; Representação Judicial e extrajudicial do Município;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 70 (setenta) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
- n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- o) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos nos últimos 8 (oito) anos, e ou a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sofrido condenação criminal;
- p) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **Prefeitura do Município de Itapevi** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- q) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- r) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas nas modalidades **PRESENCIAL** e **INTERNET**, de acordo com os locais, datas e horários a seguir:

- a) Modalidade Presencial:
Local: Secretaria de Educação e Cultura - Rua Dimarães Antonio Sandei, nº 123 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP
Data: de 06 à 24 de maio de 2013 (Exceto Sábados e domingos)
Horário: das 8:00h às 12:00h - 13:00h às 17:00h.
- b) Modalidade Internet:
Local: Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período: a partir das 08:00h do dia 06 de maio até às 24h (via Internet) do dia 26 de maio de 2013.

03.02. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição ou impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de auto-atendimento ou net-banking, impreterivelmente até o **dia 27 de maio de 2013**.

03.03. Dados necessários para realização da inscrição: Cargo pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Completo, Telefones, Email e se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.04. Dos Requisitos e Condições para a inscrição:

- a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
- b) Preencher corretamente de todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- c) Especificar no Formulário de Inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.05. As Provas Escritas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em **períodos ou dias** diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de inscrição para mais de um desses cargos a quem se interessar:

Período 01	Período 02
- Agente Administrativo I - Agente de Saúde - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Mecânico de Máquinas Pesadas - Professor CL4 (Artes) - Professor CL4 (Ciências) - Professor CL4 (Geografia) - Professor CL4 (História) - Professor CL4 (Inglês) - Professor CL4 (Matemática) - Professor CL4 (Português)	- Agente Administrativo II - Agente Comunitário de Saúde I (USF Ambuitá) - Agente Comunitário de Saúde I (USF Briquet) - Agente Comunitário de Saúde I (USF Rosemary) - Agente Comunitário de Saúde I (USF Santa Cecília) - Agente Comunitário de Saúde I (USF Suburbano) - Agente Comunitário de Saúde I (USF Vitápolis) - Mecânico - Monitor - Professor CL1 e CL2

03.06. Para os cargos que não constarem da tabela acima, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da **SHDias Consultoria e Assessoria** e/ou da **Prefeitura do Município de Itapevi** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.07. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

03.08. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderá ser realizada pelo site www.shdias.com.br, após o término do período das inscrições no caso de inscrições realizadas na Modalidade Presencial, ou no caso de inscrições realizadas na Modalidade Internet em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.09. O candidato que antes de efetivar o pagamento, tiver seu boleto bancário extraviado ou rasurado e que tiver realizado sua inscrição na Modalidade Presencial poderá solicitar a reimpressão do mesmo dirigindo-se novamente ao local de inscrição. O candidato que realizar a inscrição na Modalidade Internet poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.10. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **26 de maio de 2013**, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **27 de maio de 2013**.

03.11. O candidato é exclusivamente responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado para as inscrições na Modalidade Internet, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

03.12. O descumprimento das instruções para a inscrição na Modalidade Internet implicará na não efetivação da inscrição.

03.13. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e a Comissão de Concurso Público da **Prefeitura do Município de Itapevi** não se responsabilizam por solicitações de inscrições na Modalidade Internet não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital.

03.15. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto, em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto, uma vez que, nestes casos, o Comprovante de Agendamento ou Extratos Bancários da Conta Debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento.

03.16. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.17. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura do Município de Itapevi** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

03.19. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SHDias Consultoria e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.20. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.21. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.22. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.23. Da Isenção do Valor da Inscrição

03.23.01. O candidato interessado na isenção do valor da inscrição para o Concurso Público da **Prefeitura do Município de Itapevi** somente poderá efetuar sua inscrição na Modalidade Presencial e no período estabelecido abaixo, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos no **Anexo** deste Edital:

Local: Secretaria de Educação e Cultura - Rua Dimarães Antonio Sandei, nº 123 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP
Data: de 06 à 10 de maio de 2013.
Horário: das 8:00h às 12:00h - 13:00h às 17:00h.

03.23.02. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.701 de 08 de Dezembro de 2004, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: os candidatos que residam e votam no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e que estejam desempregados ou que recebam salário no valor de até um salário mínimo.

03.23.03. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.957 de 15 de Julho de 2009, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: os candidatos doadores de sangue que tenham realizado doação ao “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi - HGI” pelo menos 01 (uma) vez nos 12 (doze) meses antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público e que residam no município de Itapevi.

03.23.04. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos definidos no Anexo deste Edital.

03.24. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

03.24.01. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar no formulário de inscrição PRESENCIAL ou INTERNET, SIM ou NÃO para a questão: **“Considera-se um brasileiro afrodescendente?”** para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

03.24.02. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 que segue na íntegra neste Edital.

03.24.03. O candidato classificado e que tiver **declarado NÃO** no referido campo de reserva de vagas para afro descendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para

afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

03.24.04. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes concorrerão à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

03.25. Das Condições para a Inscrição como Portador de Deficiência:

03.25.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989.

03.25.02. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 878, de 08 de junho de 1989, aos candidatos deficientes habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras.

03.25.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar **Laudo Médico, original ou cópia autenticada**, (conforme modelo em anexo) devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a **Declaração de Situação Compatível** (modelo disponível no Anexo).

03.25.04. O competente **Laudo Médico** juntamente com a **Declaração** nos termos solicitados, poderão ser entregues no local da inscrição **até o último dia previsto para a modalidade presencial ou postados no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições**, neste caso deve ser enviado via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda** - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, o envelope deverá estar devidamente identificado na **parte externa** com as informações constantes do formulário abaixo.

Prefeitura do Município de Itapevi LAUDO MÉDICO - Concurso Público PMI 001/2013
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:

03.25.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.25.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (Prova Ampliada, ou Prova Braille, ou Sala de Fácil Acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no ato da inscrição.

03.25.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura do Município de Itapevi**, de qualquer providência.

03.25.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração de Situação Compatível) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos para o candidato após a homologação do Concurso Público.

03.25.09. O Candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 03.25.06., não significa que ele será automaticamente considerado apto na Perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da **Prefeitura do Município de Itapevi**.

03.25.10. Consideram-se pessoas portadoras dedeficiência aquelas estabelecidas naLei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999- Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004**)

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004**)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004**)

IV -**deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004**)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho.
- V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

03.25.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.25.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.25.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.25.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.25.15. A publicação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em três listas, uma contendo a pontuação geral de todos os candidatos classificados, inclusive a dos afrodescendentes e portadores de deficiência, uma constará somente da pontuação dos candidatos classificados que se declaram afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006 e uma constando os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.25.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

03.25.17. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de função.

03.25.18. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

03.25.20. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde atenda todas as condições estabelecidas do presente edital.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

04.01. Para os cargos de **SPE - Professor CL1 e CL2, SPR - Professor CL4 (Artes), SPC - Professor CL4 (Ciências), SPG - Professor CL4 (Geografia), SPH - Professor CL4 (História), SPI - Professor CL4 (Inglês), SPM - Professor CL4 (Matemática) e SPP - Professor CL4 (Português)**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

- I - Prova Escrita;
- II - Avaliação de Títulos (Atenção ao prazo de entrega).



04.02. Para os demais cargos deste Edital, o presente Concurso Público será composto da seguinte fase:
I - Prova Escrita.

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **16 de junho de 2013 (DOMINGO)**.

05.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura do Município de Itapevi**, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**, a partir de **08 de junho de 2013**.

05.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.05. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.06. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.07. Para os cargos de SMC - Médico (Cardiologista), SMS - Médico (Clínico SU/E), SMU - Médico (Clínico UBS), SMD - Médico (Dermatologista), SME - Médico (Endocrinologista), SMG - Médico (Ginecologia/Obstetrícia), SMO - Médico (Oftalmologista), SMP - Médico (Pediatra), SMN - Médico (Pneumologista), SMQ - Médico (Psiquiatra), SMR - Médico (Reumatologista) e SMV - Médico (Vascular), a Prova Escrita será de caráter CLASSIFICATÓRIO.

05.08. Para os demais cargos, a Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr 70 (setenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

06. DOS RECURSOS

06.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial às 0:00h do primeiro dia útil até às 23:59h do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público, e será feita exclusivamente pela internet através do site **www.shdias.com.br**.

06.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.shdias.com.br**, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

06.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

06.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

06.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

06.07. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e o **Prefeitura do Município de Itapevi** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

06.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

06.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site **www.shdias.com.br**, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e Data de Nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

06.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

06.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO:

07.01. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a **Prefeitura do Município de Itapevi** convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para a nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura **www.itaapevi.sp.gov.br**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

07.01.01. O candidato aprovado e convocado nos termos do item 07.01 terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação no **Diário Oficial do Município**, para apresentar-se no Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

07.01.02. A convocação de que trata o item 07.01 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer ao Departamento de RH no prazo assinalado no item 07.01.01 para manifestar o seu interesse pela vaga, ocasião em que, o candidato aprovado será encaminhado pelo referido Departamento para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato aos exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação.

07.02. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato **APTO** obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia no Departamento de RH da Secretaria de Administração, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquele Departamento a referida documentação, cumprindo as exigências do item 02.02. deste Edital, ressaltando-se que a não apresentação do candidato perante o Departamento de RH da Secretaria de Administração de que trata o presente item, bem como a não comprovação das exigências para investidura do cargo implicará na exclusão do candidato deste Concurso Público.

07.03. O candidato considerado **INAPTO** no exame médico **NÃO** será nomeado.

07.04. Caberá ao candidato acompanhar as convocações através do **Diário Oficial do Município**, a Convocação também será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura **www.itaapevi.sp.gov.br**.

07.05. Fica o Candidato responsável por apresentar e manter seu endereço correto e atualizado junto ao Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração. Caso haja necessidade de envio de qualquer correspondência para o candidato a Prefeitura Municipal de Itapevi, não se responsabilizará pelos candidatos que apresentarem endereço incorreto, incompleto, ou sem CEP ou com CEP incorreto.

07.06. Quanto ao candidato portador de deficiência e aprovado neste Concurso Público, quando da pericia médica para a investidura do cargo, já deverá ter apresentado o laudo médico legível, detalhado e no original ou cópia autenticada, confirmando qual a deficiência e o CID, conforme o explicitado no item 03.25.04. deste Edital, que afirma que o laudo deverá ser entregue no local da inscrição até o último dia da mesma, ou poderá ser postada no Correio, por carta registrada, endereçada à empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaítuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

07.07. O laudo citado no item anterior já deverá estar em mãos da Municipalidade desde a inscrição do candidato ou alguns dias após, o qual será encaminhado à Medicina do Trabalho, que já o terá quando da apresentação do candidato deficiente e aprovado para exame admissional ou poderá ficar na posse da Secretaria de Administração que o encaminhará quando do exame admissional.

07.08. O candidato será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do cargo.

07.09. O processo de convocação para comparecimento dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itapevi**.

07.10. A classificação no Concurso Público, não gera ao candidato o direito à nomeação. Os candidatos classificados, somente serão nomeados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07.11. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura do Município de Itapevi** através de seus canais de comunicação.

07.12. Para efeito de ingresso ~~à~~**Prefeitura do Município de Itapevi**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura do Município de Itapevi** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.

07.13. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

07.14. É facultado ~~à~~**Prefeitura do Município de Itapevi** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "c" do item 02.02 deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar para a nomeação ao Cargo os documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais, quais sejam aquelas constantes do item 02 deste Edital.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Cargos, Critérios para Deficientes Físicos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Critérios para Recebimento e Avaliação dos Títulos, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital Completo, que estará afixado no local de inscrição **Prefeitura do Município de Itapevi** e disponível nos sites **www.shdias.com.br** e **www.itaapevi.sp.gov.br** a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Itapevi**.

08.03. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site **www.shdias.com.br**.

08.04. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

08.05. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito do Município de Itapevi.

08.06. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no **Diário Oficial do Município**, e em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**.

08.07. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

08.08. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabarito de Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial do Município** e disponibilizados em caráter informativo nos sites **www.shdias.com.br** e **www.itaapevi.sp.gov.br**

08.09. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público 001/2013, não havendo responsabilidade da **Prefeitura do Município de Itapevi** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja **Diário Oficial do Município** e em caráter meramente informativo nos **www.shdias.com.br** e **www.itaapevi.sp.gov.br**.

08.10. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

08.11. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a Comissão do Concurso Público não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

08.12. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILA S PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.13. A Comissão Organizadora do Concurso Público, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

08.14. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites: **www.shdias.com.br** e **www.itaapevi.sp.gov.br** até o prazo de validade deste Concurso Público.

08.15. Os casos não previstos no Edital Completo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Itapevi, 03 de maio de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I ÁREA DE ABRANGÊNCIA REFERENTE A CADA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I

Agente Comunitário de Saúde I - Unidade de Saúde da Família "USF Ambuitá"

Abrangência: R. Nelson Conceição dos Santos (CEP 06695-450); R. José Aguiar Sanches (CEP 06695-460); R. Jairo Mendes Machado (CEP 06695-520); R. Francisca Maria Sabina Ribeiro (CEP 06695-510); R. Sabina Maria das Dores (CEP 06695-540); R. Pixinguinha (CEP 06695-530); Est. de Aracajuçama (CEP 06695-560); R. Emilio Lehmann (CEP 06695-480); Est. dos Coqueiros (CEP 06690-240); R. Papa Orfeu (CEP 06695-490); R. Floresta (CEP 06695-500); Est. Velha de Itu (CEP 06695-570); R. Projetada (CEP 06690-240); R. Palmira da Conceição (CEP 06695-476); R. Luiz Vieira (CEP 06680-056); R. Maria Antonio do Nascimento (CEP 06695-425); Viela Santa Tereza (CEP 06695-410); R. São João Papa (CEP 06695-479); R. Santa Tereza (CEP 06695-410); R. Particular (CEP 06695-470).

Agente Comunitário de Saúde I - Unidade de Saúde da Família "USF Briquet"

Abrangência: Rod. Engenharia Renê Benedito da Silva (CEP 06683-000); R. Antônio Galvão (CEP 06655-460); R. Marialva (CEP 06655-450); R. Cangaratama (CEP 06655-410); R. São Sebastião (CEP 06655-390); R. Nelson Ezequiel de Farias (CEP 06657-265); R. Maria de Lourdes Chaluppe (CEP 06667-150); R. Pedro Dias da Rocha (CEP 06657-220); R. Serra dos Farrapos (CEP 06657-240); R. Jadilson Cristóvão da Silva (CEP 06657-230); R. Serra do Mar (CEP 06657-270); R. Valdete Carmo Silva (CEP 06657-260); R. Serra dos Bororós (CEP 06657-280); R. Neuza Domingos Nascimento Vasconcelos (CEP 06657-140); R. Serra Morena (CEP 06657-360); R. Serra dos Agudos (CEP 06657-080); R. Serra Trombador (CEP 06657-320); R. Serra Negra (CEP 06657-500); R. Serra de Itaberaba (CEP 06657-460); R. Serra Itaquí (CEP 06657-490); R. José Januário (CEP 06657-160); R. Serra dos Cristais (CEP 06657-310); R. Serra Pelada (CEP 06657-480); R. Serra do Estrondo (CEP 06657-290); R. Serra do Paracaima (CEP 06657-300); R. Serra Formosa (CEP 06657-266); R. Mazarungue (CEP 06655-320); R. Mairirim (CEP 06655-270); R. Bérnago (CEP 06655-300); R. Belenzinho (CEP 06655-330).

Agente Comunitário de Saúde I - Unidade de Saúde da Família "USF Rosemary"

Abrangência: R. Francisco Pedro de Souza (CEP 06657-250); R. Augusto Pagiossi Neto (CEP 06657-190); R. Edmundo Pagiossi Filho (CEP 06657-200); R. Marcolina Bernardes (CEP 06657-210); R. Maria Roux da Costa (CEP 06657-265); R. Maria de Lourdes Chaluppe (CEP 06667-150); R. Pedro Dias da Rocha (CEP 06657-220); R. Serra dos Farrapos (CEP 06657-240); R. Jadilson Cristóvão da Silva (CEP 06657-230); R. Serra do Mar (CEP 06657-270); R. Valdete Carmo Silva (CEP 06657-260); R. Serra dos Bororós (CEP 06657-280); R. Neuza Domingos Nascimento Vasconcelos (CEP 06657-140); R. Serra Morena (CEP 06657-360); R. Serra dos Agudos (CEP 06657-080); R. Serra Trombador (CEP 06657-320); R. Serra Negra (CEP 06657-500); R. Serra de Itaberaba (CEP 06657-460); R. Serra Itaquí (CEP 06657-490); R. José Januário (CEP 06657-160); R. Serra dos Cristais (CEP 06657-310); R. Serra Pelada (CEP 06657-480); R. Serra do Estrondo (CEP 06657-290); R. Serra do Paracaima (CEP 06657-300); R. Serra Formosa (CEP 06657-266); R.

Serra do Dourador (CEP 06657-380); R. Serra Geral (CEP 06657-350); R. Serra da Cantareira (CEP 06657-450); R. Serra das Araras (CEP 06657-430); R. Serra da Lage (CEP 06657-440); R. Serra da Leoa (CEP 06657-420); R. Serra do Juquerê (CEP 06657-400); R. Serra do Caiapó (CEP 06657-520); R. Serra do Santiago (CEP 06657-510); R. Josenildo Tavares da Silva (CEP 06657-410); R. Serra do Urucui (CEP 06657-590); R. Serra dos Gradaus (CEP 06657-530); R. Serra dos Apíacas (CEP 06657-580); R. Serra dos Caiabras (CEP 06657-560); R. Serra do Maracatu (CEP 06657-550); R. Serra dos Penitentes (CEP 06657-670); R. Roque Alves Mendes (CEP 06657-600); R. Serra do Cabral (CEP 06657-610); R. Serra da Tabatinga (CEP 06657-540); R. Serra Aracai (CEP 06657-630); R. Serra do Norte (CEP 06657-640); R. Serra do Tumucumaque (CEP 06657-620).

Agente Comunitário de Saúde I - Unidade de Saúde da Família “USF Santa Cecília”
Abrangência: R. das Algas (CEP 06655-620); R. dos Caracóis (CEP 06655-670); R. dos Marinheiros (CEP 06655-720); R. Mexilhão (CEP 06655-660); R. Maria Salete Serafim Gomes (CEP 06665-520); R. das Plantas (CEP 06655-740); R. Água Doce (CEP 06655-530); R. das Baleias (CEP 06655-510); R. dos Caramujos (CEP 06655-650); R. das Focas (CEP 06655-540); R. dos Náufragos (CEP 06655-630); R. dos Navegantes (CEP 06655-640); R. das Ostras (CEP 06655-730); R. dos Camarões (CEP 06655-550); R. dos Mariscos (CEP 06655-560); R. dos Canários (CEP 06670-360); Est. da Granja (CEP 06655-570); R. do Oceano (CEP 06655-600); R. dos Pássaros (CEP 06655-685); R. dos Peixes (CEP 06655-590); R. Rouxinol (CEP 06670-550); Est. da Curva (CEP 06655-680); Est. Jequitibá (CEP 06655-710); Est. da Mina (CEP 06655-500); Est. da Pedreira (CEP 06655-580); R. Reta (CEP 06655-610); Viela da Granja (CEP 06655-570); Rua dos Mariscos, Chácara Santa Cecília (CEP 06655-560).

Agente Comunitário de Saúde I - Unidade de Saúde da Família “USF Suburbano”
Abrangência: R. dos Rio Branquenses (CEP 06663-720); R. Alphélia Josephina Simionato Moreno (CEP 06663-420); Av. dos Brasileiros (CEP 06663-450); Av. dos Bandeirantes (CEP 06663-690); R. dos Paulistas (CEP 06663-430); R. dos Paraenses (CEP 06663-640); R. dos Cariocas (CEP 06663-440); R. dos Catarinenses (CEP 06663-700); R. Chui (CEP 06663-630); R. Marajó (CEP 06663-620); R. Alzira Rocha da Silva (CEP 06663-460); R. Fernando de Noronha (CEP 06663-610); R. dos Maranhenses (CEP 06663-655); R. dos Goianos (CEP 06663-470); R. dos Baianos (CEP 06663-670); R. dos Piauienses (CEP 06663-665); R. dos Pernambucanos (CEP 06663-480); R. dos Sul Americanos (CEP 06663-650); R. Rubens Caramez (CEP 06657-000); R. dos Sergipanos (CEP 06663-680); R. dos Capixabas (CEP 06663-540); R. dos Paraibanos (CEP 06663-510); R. dos Matogrossenses (CEP 06663-520); R. dos Amapaenses (CEP 06663-530); R. dos Pontaporanenses (CEP 06663-550); R. dos Acreanos (CEP 06669-500); R. dos Cearenses (CEP 06663-660); R. dos Potiguaras (CEP 06663-600); R. dos Amazonenses (CEP 06663-490); Rua Oswaldo Pires Barbosa (antiga Rua dos Paranaenses), Parque Suburbano (CEP 06663-710).

Agente Comunitário de Saúde I - Unidade de Saúde da Família “USF Vitápolis”
Abrangência: Av. Sebastião Ramos de Oliveira (CEP 06693-350); R. Carmem Sílvia de Almeida (CEP 06693-070); R. Marcos José dos Santos de Souza (CEP 06693-480); Viela das Amoreiras (CEP 06693-550); R. Sideral (CEP 06693-231); R. Nelson Ferreira da Costa (CEP 06693-240); R. das Graviolas (CEP 06693-580); R. dos Genípagos (CEP 06693-400); R. Cecília Pereira Alves (CEP 06693-360); R. Jornalista Rui Martins Meixedo (CEP 06693-190); R. João Pereira Lima (CEP 06693-250); R. Lafaiete Rodrigues (CEP 06693-280); R. Cajamangas (CEP 06693-490); R. Codorna (CEP 06693-540); R. Gaivotas (CEP 06693-560); R. Paulo José Fernandes (CEP 06693-590); R. Zenith (CEP 06693-520); R. da Groselha (CEP 06693-475); R. das Mangabas (CEP 06693-460); R. Açais (CEP 06693-470); R. dos Maracujás (CEP 06693-510); R. das Carambolas (CEP 06693-500); R. das Mangas (CEP 06693-410); R. dos Sapotis (CEP 06693-420); R. Pêssegos (CEP 06693-440); R. das Goiabas (CEP 06693-430); R. Aura (CEP 06693-380); R. Joaquim Ferreira de Carvalho (CEP 06693-390); R. Copacabana (CEP 06693-200); R. José Rodrigues do Nascimento (CEP 06693-230); R. Osvaldo Francisco (CEP 06693-220); R. Existente (CEP 06693-235); R. Hanói (CEP 06693-255); R. Saigon (CEP 06693-295); Av. José Roberto Walfredo (CEP 06693-340); R. Noruega (CEP 06693-275); R. Pedro Valadares (CEP 06693-270); Via Astral (CEP 06683-325); R. dos Tamarindos (CEP 06693-450); R. dos Umbus (CEP 06693-530); R. das Cerejas (CEP 06693-630); R. das Pitangas (CEP 06693-600); R. das Pitombas (CEP 06693-610); R. dos Cajus (CEP 06693-620).

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO O ORIGINAL REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES, PARA CONFERÊNCIA DA AUTENTICIDADE.

CONDIÇÃO 01: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.701 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004, OU SEJA, CANDIDATOS QUE RESIDAM E VOTAM NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI HÁ MAIS DE 4 (QUATRO) ANOS E QUE ESTEJAM DESEMPREGADOS OU QUE RECEBAM SALÁRIO NO VALOR DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO.

1. Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição (modelo disponível no Anexo deste Edital) devidamente preenchido e assinado.

Comprovação de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos

2. Cópia simples de comprovante de residência do mês de **abril/2013** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
3. Cópia simples de comprovante de residência do mês de **abril/2009** ou anterior (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Atenção: No caso dos Comproverantes de Residência não estarem no Nome do Candidato, deverá ser apresentada além de cópia do Comprovente de Residência, cópia de documento que comprove o parentesco do candidato com o titular do Comprovente de Residência (Certidão de Nascimento, Casamento ou RG) ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Comprovação de ELEITORES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI há mais de 4 (quatro) anos

4. Cópia do título de eleitor do Cartório Eleitoral da Comarca de Itapevi, com emissão no mês de **maio/2009** ou anterior.
5. Cópia do Comprovente de Votação da última eleição.

Comprovação de DESEMPREGADO

6. Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
7. Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
8. Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

Comprovação de ASSALARIADO DE ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO

9. Cópia do hollerith, contra-cheque, recibo de pagamento ou documento expedido pelo empregador no mês de **abril/2013** no valor de até um salário mínimo, R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONDIÇÃO 02: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.957 DE 15 DE JULHO DE 2009, OU SEJA, CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE QUE TENHAM REALIZADO DOAÇÃO AO “BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI - HGI” PELO MENOS 01 (UMA) VEZ NOS 12 (DOZE) MESES ANTEREDENTES A DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

1. Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição (modelo disponível no Anexo deste Edital) devidamente preenchido e assinado.

Comprovação de DOADOR DE SANGUE

2. Cópia simples da Carteira de Doação de Sangue ou Declaração, ambas fornecidas pelo “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi - HGI” devidamente assinada e carimbada pela instituição, onde conste a realização de doação no período entre **maio/2012 e maio/2013**.

Comprovação de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

3. Cópia simples de comprovante de residência do mês de **abril/2013** (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Atenção: No caso dos Comproverantes de Residência não estarem no Nome do Candidato, deverá ser apresentada além de cópia do Comprovente de Residência, cópia de documento que comprove o parentesco do candidato com o titular do Comprovente de Residência (Certidão de Nascimento, Casamento ou RG) ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____,

residente à _____ nº _____

bairro _____, município de **ITAPEVI/SP**, candidato ao cargo de _____

DECLARO para os devidos fins, que me encontro na condição abaixo selecionada, para usufruir assim a isenção do valor da inscrição

em conformidade com a legislação municipal:

	Sou residente e voto no município de Itapevi há mais de 4 (quatro) anos e estou:
	DESEMPREGADO: não possuo renda de qualquer natureza, não estou em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estou recebendo seguro desemprego.
	ASSALARIADO ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO: recebo como salário o valor de até um salário mínimo, R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

	Sou Doador de Sangue e realizei doação junto ao “Banco de Sangue do Hospital Geral de Itapevi - HGI no período entre maio/2012 e maio/2013.
--	--

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Concurso Público não atenda totalmente as exigências da Prefeitura do Município de Itapevi, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ITAPEVI, _____ de _____ de 2013.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO COMPATÍVEL
(Portadores de Deficiência)

Eu, _____,

portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, candidato(a) inscrito no Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapevi - PMI 001/2013, no cargo de _____,

inscrição n.º _____, declaro que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo pretendido e estou ciente que na ocasião de nomeação, serei submetido a exame admissional realizado por Junta Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que definirá terminativamente o enquadramento como deficiente e a compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

_____/_____/_____

Assinatura do candidato

ANEXO V
MODELO DE LAUDO MÉDICO (Portadores de Deficiência)
(DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA – ITEM 03.25.03. DO EDITAL)

Antes da emissão do laudo conforme modelo abaixo, o médico deverá se certificar de que a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) é(são) compativél(veis) com as atribuições e requisitos do cargo que o candidato irá concorrer. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I do Edital Completo do Concurso Público PMI 001/2013.

ATESTO para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____ é

portador da deficiência (*espécie*) _____ código internacional da doença (CID - 10) _____,

possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____

_____, sendo a

causa desta deficiência (*descrever/apresentar a causa, ou provável causa, da deficiência*) _____

_____,

possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (*apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)*) _____.

ATESTO ainda que, a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições e requisitos do cargo de _____

_____ dispostas no Anexo I do Edital Completo do Concurso Público da Prefeitura do

Município de Itapevi - PMI 001/2013.

Se deficiente físico: faz uso de óteses, próteses ou adaptações: () Sim () Não

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses da data estabelecida para inscrição)

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Outras informações pertinentes:

Condições especiais que o(a) candidato(a) necessita para realização da Prova Escrita:	
☐	Não necessita de condições especiais.
☐	Necessita de Prova Escrita com o tamanho da letra ampliado.
☐	Prova em Braille sujeita ao (in)deferimento mediante análise prévia.
☐	Necessita que sua Sala de Prova esteja em um local de Fácil Acesso.

Data de emissão deste laudo: ____/____/____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura da médica que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO VI LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006
LEI MUNICIPAL 1.798 DE 05 DE MAIO DE 2006. (PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS - PV)
INSTITUI QUOTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO ACESSO AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica estabelecida a quota mínima de vinte por cento para a população negra no preenchimento das vagas relativas aos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos Poderes do Município ou empresas que prestem serviços a esses.
Parágrafo único - Para efeito desta Lei, considera-se afro-descendente todo brasileiro que assim se declare, ressalvadas outras exigências estabelecidas em regulamento.
Art. 2º - Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no artigo 1º, as vagas assim remanescentes no processo seletivo serão revertidas para o aproveitamento dos demais candidatos devidamente qualificados.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de maio de 2006.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Secretaria de Higiene e Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Maria Vilma da Silva (AIF nº 2541 – artigos 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 8380/13, Missão Filadélfia (AIF nº 2305 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13897/11, Kátia Santos Souza (AIF nº 2400 – artigos 86, 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 8381/13, Marcelo Pereira (AIF nº 2540 – artigos 86 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 8379/13, L.R da Rocha Recreação Infantil – ME (AIF nº 2306 – artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.086/98), Favorita Transportes Ltda (AIF nº 2576 – 18, 19, 20 e 110 da Lei Estadual 10.083/98. artigos 3º, 12 e 13 da Portaria MS 2914/11. artigo 1º da Portaria CVS 02/07, artigo 10 da Resolução Conjunta SMA/SERMS/SES 02/06, e atigos 4º, 5º e 6º da Resolução SS-65/05).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Casa de Rações do Sitiante Ltda – ME (AIP nº 2445 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 2506/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Centro Educacional Elyte S/C Ltda – Processo nº 7998/13, Formaplan Formas Planejadas Indústria e Comércio Ltda – Processo nº 28968/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: FCB Food Concepts Brasil Ltda (RT – Renato Zamproni Sverzut) – Processo nº 21695/09, Carolina Ariane Bacetti – ME (RT – Marcos José Tenório) – Processo nº 39091/12, Droga Mires Ltda (RT – Sildmar de Jesus Luiz Santos Pinheiro) – Processo nº 2078/01, Drogaria NGB Ltda – ME (RT – Sibebe Aline dos Santos Reigota) – Processo nº 0491/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social :FCB Food Concepts Brasil Ltda (RT – Giacomo Martini Perovano) – Processo nº 21695/09, Carolina Ariane Bacetti – ME (RT – Carolina Ariane Bacetti) – Processo nº 39091/12, Drogaria Alefarma de Itapevi Ltda – ME (RT – Rodrigo Francisco dos Santos) – Processo nº 0432/06, Drogaria NGB Ltda – ME (RT – Gabriela de Fátima Alves Dabul) – Processo nº 0491/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social : Clidec Clínica Dentária Especializada Cura D’Ars Ltda (RL – José Maria Benozatti) – Processo nº 18862/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social : Canto das Esfihas Pizzas Ltda – ME – Processo nº 0337/07.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Oriental Texas Lanches Ltda – ME – Processo nº 17341/11.
DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Clidec Clínica Dentária Especializada Cura D’Ars Ltda – Processo nº 18862/09, Drogaria Elisabete Ribeiro da Silva – ME – Processo nº 0592/06, Drogaria German Ltda – ME - Processo nº 2599/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS EXISTENTE:
Razão Social : Érika Tami Gonçalves de Oliveira – Processo nº 17350/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO:
Razão Social : Novaimagem Centro Avançado de Diagnóstico SS Ltda – Processo nº 0967/04.

DEFERIMENTO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS AUTORIZADOS:

Razão Social : Drogaria German Ltda – ME (aplicação de injetáveis, dispensação de medicamentos de controle especial, perfuração de lóbulo auricular e entrega em domicílio de produtos e medicamentos) - Processo nº 2599/01, Drogaria Elisabete Ribeiro da Silva – ME - (aplicação de injetáveis, perfuração de lóbulo auricular, aferição de pressão arterial, aferição de glicemia capilar e autorização para entrega em domicílio de produtos e medicamentos) – Processo nº 0592/06.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social : Stilrevest Indústria e Comércio Ltda – Processo nº 37505/12.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social : Raimunda Pimentel Bilak – ME – Processo nº 40518/12, Sonia Maria Gonçalves da Silva – ME – Processo nº 5214/12, João Araújo Beserra – ME – Processo nº 15141/11.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIP nº 2306) – Processo nº 42095/12, Deocleciano Aguiar da Silva (AIP nº 2424) – Processo nº 13675/12.

Em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei Estadual 10.083/98(Código Sanitário do Estado de São Paulo), divulgamos o nº de reclamações e denúncias recebidas por este departamento no mês de abril de 2013.

Alimentos = 08
Meio Ambiente = 26
Controle de Vetores = 32
Produtos de Saúde = 02
Saúde do Trabalhador = 02
Serviços de Saúde = 01
Zoonoses = 174
“PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. SECRETÁRIO DE HIGIENE E SAÚDE”
DR. FÁBIO H. TANGERINO
UBIRATAN CARVALHO PEREIRA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria de Segurança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI
JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA TODOS OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2436/2011 PARA AS ~~SESSÕES PÚBLICAS~~ DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15:00 HORAS NOS DIAS 13 E 27 DE MAIO DE 2013, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.

Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

Recorrente	Nº do processo	Decisão
CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES	010142 de 10/04/2013	INDEFERIDO
MARIA LUCIA PEIXOTO GARCIA	010316 de 11/04/2013	INDEFERIDO
NELSON GUILHERMINO SILVA	004183 de 15/04/2013	INDEFERIDO
HELENA DE FÁTIMA GIROLOMETTO CAPATTI	011086 de 18/04/2013	SUSPENSO PARA DILIGÊNCIA
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS SILVA	009176 de 24/04/2013	INDEFERIDO

Presidente
Autorizado por:
Dr. Milton Célio de Oliveira Filho



Rua Ramiro de Abreu é liberada para o tráfego de veículos

Já foi liberada para o tráfego de veículos a rua Ramiro de Abreu, no centro de Itapevi, que passa a servir de acesso direto à avenida Feres Nacif Chaluppe (Corredor Oeste) para motoristas que venham da região da Vila Dr. Cardoso e Jandira em direção à Cohab, Jardim Rosemeire e Cotia. As obras - que incluíam ações de recapeamento, readequações nos canteiros centrais do Corredor Oeste e implantação de guias, muro de arrimo e semáforo -, foram concluídas pela Prefeitura na manhã dessa sexta-feira (03), em parceria com a EMTU.

De acordo com a Secretaria de Obras e Serviços, a desobstrução da rua Ramiro de Abreu é uma das medidas adotadas visando melhorar o trânsito na região central da cidade. Com a reabertura da via, será reduzido substancialmente o número de veículos que utilizam a alça de acesso à avenida Feres Nacif



Chaluppe (Corredor Oeste) com destino à região da Cohab. A estimativa do Demutran é de que, além de milhares de veículos de passeio e caminhões de pequeno porte, também passem a utilizar a via diariamente cerca de 150 ônibus intermunicipais.

Outros projetos para solucionar o problema do trânsito também serão implantados nos próximos meses, como a construção de uma alça ligando a rua Bonifácio de Abreu diretamente ao viaduto José dos Santos Novas.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 8.000 exemplares.

Administração e Redação:

Coordenadoria de Comunicação Social:

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro

Telefone: 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Élcio Ferreira - Mtb.: 45.837

Colaboradores: Fredy Lima, Marcio Azeredo, Mariana Chaluppe, Renata Gomes e Victor Bustamante

Estagiárias: Ariane Castro, Catherine Mello e Priscila Miranda

Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Vice-prefeito: Fláudio Azevedo Lima

Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Cesar Rodrigues Pimentel, Evangelista Azevedo Lima, Fábio Henrique Tangerino, Fabio José de Andrade, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Jaci Pinheiro da Silva, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Pedro Tomishigue Mori, Ruth Frederico Gianezzi, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial Votorantim - SP

VAGAS NO PAT

Secretaria de Emprego
e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:

<http://maisemprego.mte.gov.br>

**Tratorista Operador de Roçadeira,
Jardineiro, Ajudante de Tratamento Térmico,
Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Pedreiro,
Técnico de Automação, Administrador de Obras,
Auxiliar de Almoxarifado, Eletricista,
Operador de Caixa, Vendedor.**

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÁ OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO PRAZO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)



UTILIDADES PÚBLICAS



PREFEITURA

Paço Municipal

Secretaria de Governo, Gabinete e Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
4143-7600

Prédio Administrativo

Secretarias de Administração, Receita e Finanças
Av. Presidente Vargas, 405 - Vl. N. Itapevi
4143-7500

Sec. de Emprego e Des. Social
Av. Presidente Vargas, 88
Vila Nova Itapevi
4143-8888

Secretaria do Meio Ambiente
Rua Prof. Irineu Chaluppe, 291
Centro
4205-4345

Secretaria de Segurança
Estrada do Itaqui, 81
Bairro do Itaqui
4205-2433

Sec. de Desenvolvimento Urbano
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jardim Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Habitação
Isola Belli Leonardi, 36
Jardim Christianópolis
4774-5927 / 4774-5928

Sec. de Negócios Internos e Jurídicos
Av. Presidente Vargas, 350
Vila Nova Itapevi
4143-8940

Secretaria de Planejamento
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94
Jd. Christianópolis
4143-8090

Secretaria de Obras e Serviços
Rod. Eng. Renê Benedito da Silva, 2235
Vila Gióia
4144-9290

Departamento de Cultura
Rua Ezequiel Dias Siqueira, 150
Jardim da Rainha
4141-0403

CAPS II Espaço Conviver
Rua Eduardo Rios Trevisan, 105
Jardim Portela
4142-5595

UBS
(Unidade Básica de Saúde)
e **USF**
(Unidade de Saúde da Família)

UBS III Cohab
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, Psicologia,
Mastologia e Ultrassonografia
R. Sebastião Mamede, 205
4143-5465 / 4773-2785

USF Pq. Suburbano
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Auphélia J. S. Moreno, 243
4143-6588

USF Ambuitá
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Emilio Lehmann, 71
4144-8295

Procon
Rua Geraldo Vasques, 10 -
Jd. Christianópolis
4142-1414

Fórum
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-2370

Promotora Pública
Rua Bélgica, 405 - Jd. Santa Rita
4141-4000

Conselho Tutelar
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4142-1180

Correios
Av. Dimarões Antônio Sandei, 264
Vila Nova Itapevi
4141-6098 / 4141-4008

Telefonica (Defeitos)
0800-7715104

Posto de Atendimento ao Trabalhador
Av. Pres. Vargas, 88 - Centro
4143-8888

Cemitério e Velório
Rua Gaudêncio Barbosa, 486
Jardim Julieta
4142-6743 / 4141-8817

UBS III Santa Rita II
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Maria Zibina de Carvalho, 248
4143-5462

USF Jd. Vitápolis
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Nelson Ferreira da Costa, 853
4205-4870

USF Vila Gióia
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Silvio Nogueira, 86
4144-3348

UAB - Universidade Aberta do Brasil
Av. Pedro Paulino, 74 - Cohab
4142-7854

CIEF Cohab
Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab
4774-3611

Biblioteca
Rua Joaquim Nunes, 187 - Centro
4143-5441

PREVCidade (INSS)
Rua Escolástica Chaluppe, 34 - Centro
4142-6344

Padaria Comunitária
Av. Pedro Paulino, 22 - Centro
4205-1087

Cooperativa de Reciclagem
Avenida Leda Pantalena, 650 - Jd. Portela
4205-0735

SEGURANÇA

Guarda Municipal
Emergência
4143-9190 / 4143-9199 / 199

Corregedoria Geral
Estrada do Itaqui, 81 - Itaqui
4205-2433

UBS Amador Bueno
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Odontologia, Psiquiatria, e Psicologia
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2888

USF Jd. Briquet
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Nelson Ezequiel de Farias, 510
4205-2861

USF Chácara Santa Cecília
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
Estrada Velha, 155
4773-7175

199 para atendimentos
de serviços como:
Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária,
Guarda Municipal, Defesa Civil e Demutran

Iluminação Pública - ENGELUZ
0800-779-2000

SAÚDE

Pronto Socorro Central
Rua José Michelotti, 300
Cidade Saúde
4143-9900 / 0800-7700784

Pronto Socorro Amador Bueno
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 200
4144-2488

Pronto Socorro Vl. Dr. Cardoso
Rua Padre Giovanni Cornaro, 277
4143-5461

SAMU
Rua José Michelotti, 300 - Cidade Saúde
192

Farmácia Popular Centro
Av. Presidente Vargas, 900
4143-5988 / 4143-5181

Farmácia Popular Amador Bueno
R. Bambina Amirábile Chaluppe, 08
4773-5482

UBS Cohab II Alto da Colina
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria e Ginecologia
R. Luiz Belli, 781
4143-6429

USF Jd. Rosemeire
Horário: 7h às 16h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia
e Odontologia
R. Serra da Voturama, 75
4205-4189

UBS Jardim da Rainha
Horário: 7h às 20h
Serviços:

Clinico Geral, Pediatria, Ginecologia,
Infecologia, Cardiologia, Endocrinologia, Odontologia,
Oftalmologia, Demartologia, Psiquiatria, Psicologia,
Ginecologia Alto Risco, Reumatologia, Tisiologia,
Otorrinolaringologia, Pneumologia, Hansenologia,
Urologia e Gastroenterologia
R. Nove de Julho, 39
4143-5459 / 4142-1331 / 4205-4700

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

ACESSE: www.itapevi.sp.gov.br

4ª AÇÃO COMADI DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS EM ITAPEVI

04 Maio a 28 de Junho

PROGRAMAÇÃO COMPLETA NO SITE: www.itapevi.sp.gov.br



04/05 – 09h30 - Abertura (Câmara Municipal)

06/05 a 10/05 - Curso de Multiplicadores DIPE/DENARC (Câmara Municipal)

06/05 a 14/06 - Palestras Escolares e Divulgação do 1º Concurso Artístico de Desenho e Foto

09/06 - 09h - Passeio Ciclístico (Saída em frente ao Ita Shopping)

16/06 - Encontro de Grafiteiros - CRJ /Cohab

17/06 a 21/06 - Pedágio "Tô Vacinado" - Estação CPTM, Centro, Cardoso e Amador Bueno

22/06 - 09h - Caminhada "Tô Vacinado" (Saída em frente ao Estádio)

26/06 - Dia D - "Tô Vacinado" e Final do 1º Concurso Artístico de Desenho e Foto

28/06 - 19h - Encerramento (Câmara Municipal)